Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

_Processo Legislativo nº. 0054/2025

Anteprojeto de Decreto Legislativo n° 001/2025

Súmula: "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná à senhora Maria Aparecida Dolenga"

Iniciativa: Vereadora Nega

Apresentado em: 29/01/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL _____/_____/_____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 01 08

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná à senhora Maria Aparecida Dolenga."

A Vereadora Rosiane Rosa Borges (Nega), infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

Art. 1º - Fica concedido à senhora Maria Aparecida Dolega, o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2025.

Rosiane Rosa Borges

Rosiane Rosa Borges
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0054/2025 Hora: 10:08
Data de Protocolo: 29/01/2025
Interessado: Vereadora Nega
Assunto: Anteprojeto de Decreto Legislativo Nº 001/2025

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
02
09
S/A

Justificativa

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

A honraria que se pretende conceder á Maria Aparecida Dolenga, carinhosamente conhecida como "Dona Cida", é mais que merecida.

Nossa eterna primeira-dama, mas antes disso ela foi uma das mulheres pioneiras no empreendedorismo em Pontal do Paraná, naquele tempo ainda era Paranaguá!

Ao mesmo tempo que criava 3 filhos e cuidava da família, junto com seu marido, era responsável por empreender no ramo farmacêutico e hospitalar. Trabalhava dia e noite e soube aproveitar as oportunidades da cidade.

Mesmo depois de todo esse sucesso com empresária, sua família sentia que precisava fazer mais pela cidade que ofereceu tanto para eles, e assim começou a sua jornada a frente do PROVOPAR.

Em 2005 começou uma jornada com a sociedade de Pontal, se comprometeu a mudar a vida de centenas de pessoas, com projetos de inclusão, apoio emocional, desenvolvimento... enfim, proporcionar dignidade para a população que mais precisava ser olhada e cuidada.

A liderança do partido MDB também foi fundamental para fortalecer os laços com o Estado e fazer Pontal aparecer pelo Paraná.

Dentre tantas qualidades, acredito que a Economia do Cuidado seja seu ponto forte! Um olhar de carinho para a população, mas sempre pensando em não apenas ajudar, mas sim a desenvolver o potencial de cada cidadão.

Dona Cida, empresária, mãe de família, mãe do povo pontalense.

Assim, submeto este projeto para análise e aprovação desta Casa Legislativa, a fim de formalizar o reconhecimento a esta ilustre cidadã que tanto tem contribuído para o bem de nossa cidade.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2025.

Rosiane Rosa Borges

Rosiane Rosa Borge (Nega)

Vereadora

Câmara Municipal de Pontal
03
19

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 12/2025.
HORA: 11:00 h.
DATA: 24/03/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
04
18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

24/03/2025. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 18:00H.

ORDEM DO DIA

- **Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 16/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 160/2025, de iniciativa da Vereadora Any Messina, que:**

"Dispõe sobre a autorização para a Guarda Municipal de Pontal do Paraná atuar no policiamento urbano ostensivo e dá outras providências".

- **Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 17/2025, que traz a Mensagem nº 017/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 190/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

"Dispõe sobre a isenção no transporte público para gestantes até 6 meses (seis meses) após o parto."

FIGURA EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO

- **Em primeira discussão o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0054/2025, de iniciativa da Vereadora Nega, que:**

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná à senhora Maria Aparecida Dolenga."

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
05
19

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 14/2025.
HORA: 10:00 h.
DATA: 31/03/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
06 19

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

31/03/2025. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 01 DE ABRIL DE 2025 ÀS 18:00H.

ORDEM DO DIA

- **Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 16/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 160/2025, de iniciativa da Vereadora Any Messina, que:**

"Dispõe sobre a autorização para a Guarda Municipal de Pontal do Paraná atuar no policiamento urbano ostensivo e dá outras providências".

- **Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 17/2025, que traz a Mensagem nº 017/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 190/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

"Dispõe sobre a isenção no transporte público para gestantes até 6 meses (seis meses) após o parto."

- **Em primeira discussão o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0054/2025, de iniciativa da Vereadora Nega, que:**

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná à senhora Maria Aparecida Dolenga."

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
07
09

PUBLICAÇÃO

- **Balancete referente ao mês de fevereiro/2025.**

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL DO ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

:

Objeto da Votação

() Projeto de Lei
() Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
() Projeto de Lei Complementar.
() Regime de Urgência
(X) Anteprojeto de Decreto Legislativo
() Veto Parcial
() Veto Total
() Requerimento

Resultado da Votação

() Rejeitado
() Aprovado com Emendas
()Aprovado em Regime de Urgência
()Não alcançou "quórum" para votação
() Rejeitado o Veto
() Mantido o Veto
(X) Aprovado em 1° votação
() Aprovado em 2° votação
() Aprovada a Redação Final
() Rejeitado em 1° Turno
() Rejeitado em 2° Turno

VEREADORES	PARTIDOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Any Messina	UNIÃO	X			
Cirineu do Esporte	PSB	X			
Cleonice	PP	X			
Elinete	MDB	X			
Juvanete	UNIÃO	X			
Marcelo da Saúde	PSB	X			
Nega	MDB	X			
Nei da Pesca	NOVO	X			
Oseias	PSD	X			
Pastor Jhonatan	PSD	X			
Sene	NOVO	X			

Com 11 votos a favor, 0 votos contra, 0 ausente (s) e — abstenção, está 0 o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2025.

Leinio
1ª Secretaria

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
09

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 16/2025.
HORA: 10:30 h.
DATA: 07/04/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
10
18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

07/04/2025. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025 ÀS 18:00H.

ORDEM DO DIA

- **Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0054/2025, de iniciativa da Vereadora Nega, que:**

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná à senhora Maria Aparecida Dolenga."

- **Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 11/2025, que traz a Mensagem nº 011/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0147/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Pontal do Paraná para o período de 2026 a 2029."

Obs: Não havendo emendas apresentadas pelos Vereadores e Vereadoras ao PPA, o mesmo será votado nesta Sessão sem alterações.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
11
08

- **Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 15/2025, que traz a Mensagem nº 015/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0151/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

"Institui o Programa de Dignidade Menstrual e Promoção à Saúde por meio do acesso a produtos de higiene íntima e de ações educativas relativas à saúde menstrual no Município de Pontal do Paraná."

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
12
18

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL DO ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Objeto da Votação

() Projeto de Lei
() Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
() Projeto de Lei Complementar.
() Regime de Urgência
(X) Anteprojeto de Decreto Legislativo
() Veto Parcial
() Veto Total
() Requerimento

Resultado da Votação

() Rejeitado
() Aprovado com Emendas
()Aprovado em Regime de Urgência
()Não alcançou "quórum" para votação
() Rejeitado o Veto
() Mantido o Veto
() Aprovado em 1º votação
() Aprovado em 2º votação
(X) Aprovada a Redação Final
() Rejeitado em 1º Turno
() Rejeitado em 2º Turno

VEREADORES	PARTIDOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Any Messina	UNIÃO	X			
Cirineu do Esporte	PSB	X			
Cleonice	PP				X
Elinete	MDB	X			
Juvanete	UNIÃO				X
Marcelo da Saúde	PSB	X			
Nega	MDB	X			
Nei da Pesca	NOVO				X
Oseias	PSD	X			
Pastor Jhonatan	PSD	X			
Sene	NOVO	X			

Com 08 votos a favor, 0 votos contra, 3 ausente (s) e 0 abstenção, está aprovado o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2025.

1ª Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
13
78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná à senhora Maria Aparecida Dolenga."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido à senhora **Maria Aparecida Dolenga, o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prof. Getúlio Serafim do Nascimento, em 09 de abril de 2025.

Elinete Guimarães Rocha

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná à senhora Maria Aparecida Dolenga."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido à senhora **Maria Aparecida Dolenga, o Título de Cidadã Honorária do Município de Pontal do Paraná.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prof. Getúlio Serafim do Nascimento, em 09 de abril de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:19788809

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2025. Edição 3254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/